



**Editais de Chamamento para Inscrições**  
**Beneficiários de Habitação de Interesse Social**  
**Qualificação para recebimento de Lotes Urbanos**

O Município de Três Arroios no uso de suas atribuições legais e nos termos do que prevê a Lei Municipal nº2278/2.015, comunica que estão abertas as inscrições para aquisição de Lotes Urbanos – SETE (07) UNIDADES – localizados no perímetro urbano do Município, os quais obedecerão, entre outros, as seguintes condições:

**a) Os beneficiários dos recursos do Fundo Municipal de Habitação e/ou outros programas no âmbito do Município, deverão atender aos seguintes requisitos:**

- I - Residir no Município há pelo menos 03 (três) anos;*
- II – Possuir renda familiar mensal não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais;*
- III - Não possui outro imóvel no Município ou fora dele, em nome próprio ou de integrante do grupo familiar;*
- IV - Não ser atualmente beneficiário de programa habitacional no âmbito do Município.*
- V- Estar em dia com a Fazenda Municipal;*
- VI – Requerer a inclusão em Programas Habitacionais e/ou financiamento junto ao Município, mediante requerimento, fazendo na oportunidade prova das condições exigidas na Lei Municipal e no presente Edital.*
- VII – Cumprir na integralidade os requisitos exigidos pela Caixa Econômica Federal para inclusão no Programa Federal “Minha Casa Minha Vida”.*

**b) A habilitação e seleção dos beneficiários se darão por meio de manifestação da autoridade competente onde conste a satisfação dos requisitos exigidos e parecer favorável exarado pelo Conselho Municipal de Habitação.**



- c) De cada um dos inscritos deverá ser elaborado laudo comprobatório da situação socioeconômica apresentada pela entidade familiar
- a ser beneficiada, elaborado por técnico da área da assistência social e submetido ao COMHAB.
- d) As inscrições serão aceitas do dia 01/06/2.017 ao dia 30/06/2.017, junto a Prefeitura Municipal de Três Arroios, sito a Rua João Zahner, nº155, na Secretaria Municipal de Administração no horário de expediente da Prefeitura Municipal.
- e) AS EVENTUAIS INSCRIÇÕES QUE PORVENTURA TENHAM SIDO EFETUADAS EM PERÍODO ANTERIOR AO DESCRITO NO PRESENTE EDITAL FICAM AUTOMATICAMENTE VIGENTES, DEVENDO, SE FOR O CASO, SER RENOVADA OU COMPLEMENTADA A DOCUMENTAÇÃO.
- f) O resultado das inscrições deferidas e posteriormente dos selecionados deverá ser feita mediante ampla divulgação, inclusive dando o prazo mínimo de cinco (05) dias úteis para eventuais recursos, os quais serão analisados pelo COMHAB e concluídos mediante ata circunstanciada da decisão.
- g) Os beneficiários terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar do final do processo de seleção para iniciar as obras da residência sobre o lote, comprovando a aprovação do respectivo projeto nos órgãos competentes, bem como o encaminhamento de documentação perante o órgão financiador, se houver.

Do presente Edital, dê-se ampla divulgação!

Três Arroios/RS, de 29 de Maio de 2.017.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal